



**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000011/2023

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 24/03/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei n° 6.910, de 31 de maio de 1986 e a  
Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de  
2013**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1° O trecho da Rua Eduardo Sathler, situado entre a Rua Maria Aládia e o Condomínio Neo Residencial, Bairro Serra D'Água - Cidade Alta, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZR3 - Zona Residencial 3.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de março de 2023.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

